



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo

Ata da Sétima Sessão VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA do Conselho Pleno
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo

Data: 16 de julho de 2021, às 09hs

Ata da Sétima Sessão Virtual Extraordinária do Conselho Pleno Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo, realizada em 16 de julho de 2021, às 09h. Aos dezesseis (16) dias do mês de julho de 2021, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, em ambiente virtual (telepresencial) através do aplicativo Zoom, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Espírito Santo, nos termos do art. 97-A do Regulamento Geral da OAB, acrescido pela Resolução nº 19/2020 do Conselho Federal da OAB. **I – VERIFICAÇÃO DO QUORUM E ABERTURA.** Verificou-se a presença no ambiente virtual os Conselheiros Diretores Presidente José Carlos Rizk Filho; Secretário-Geral Marcus Felipe Botelho Pereira; Secretário-Geral Adjunto Rodrigo Carlos de Souza e Diretor Tesoureiro Ricardo Ferreira Pinto Holzmeister. Presentes os Conselheiros Titulares Alencar Ferrugini Macedo, Alessandro Rostagno, Bruno da Luz Darcy de Oliveira, Douglas Gianordoli Santos Junior, Eduardo Merlo de Amorim, Fernando Carlos Dilen, Flavia Brandão Maia Perez, Gilberto João Caragnato, Gustavo Sipolatti, Igor Borges Moyses, Livia Cipriano Dal Piaz,, Marlilson Machado Sueiro de Carvalho, Paulo Reis Finamore Simoni, Reinier Pestana Coutinho, Rogério Nunes Romano, Thiago Nader Passos Walterleno Maifrede Noronha e Wanderson Gonçalves Mariano. Presentes também os Conselheiros Suplentes Anderson Pimentel Coutinho, Bruno La Gatta Martins, Estenil Casagrande Pereira, Gustavo Siciliano Cantisano, Juliana Pimentel Miranda dos Santos, Lauro Coimbra Martins, Maria Madalena Borges Farjado, Mayara de Oliveira Nogueira Loyola, Olavo Hauterquestt Mezher, Rosemary Machado de Paula e Victor Massante Dias. Ausências justificadas dos Conselheiros Anabela Galvão, Leonardo Carvalho da Silva, Francisco de Assis Rodrigues de Oliveira, Francisco Caliman, Guilherme Machado Costa e Sabrina Torezani da Fonseca. Outras presenças: Doutor Alberto Nemer Neto Presidente do TED, Jedson Marchesi Maioli Conselheiro Federal da OAB/ES, Baltazar Moreira Bitencourt Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/ES e Dr. Ben-Hur Farina Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/ES Após, verificado quórum regimental para instalação da sessão, o Presidente saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, declarando aberta às 09:12h, a Sessão Extraordinária do Conselho Pleno. **II - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Colocado em votação a ata da sessão anterior (02/07/2021), tendo no ensejo aprovada, por unanimidade. **III – COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** Presidente em exercício fez o registro das indicações para julgadores do TED, sendo indicados as Dr. Nilton Basilio Teixeira OAB/ES 7.543, Dr. Sergio de Souza Freitas OAB/ES 11.44 e Dr. Adilson Caetano da Silva Mazza OAB/ES 26.716, que foram aprovados a unanimidade. O presidente registrou o resultado das Eleições da 19ª Subseção (Afonso Claudio). Em sequência, o presidente solicitou o envio de ofício ao Desembargador Dr. Sérgio Gama e sua família em razão de sua aposentadoria. Dada a palavra o Secretário Geral Dr. Marcus Felipe Botelho Pereira passou a referendar o ofício, ressaltando a importância do trabalho do Desembargador em relação as pautas da OAB. Em sequência o



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo

Secretário Geral Adjunto Dr. Rodrigo Carlos de Souza também informou a importância do trabalho do desembargador junto a OAB. Homenagear também o desembargador a Conselheira Flavia Brandão Maia. **IV – ORDEM DO DIA:** Prosseguindo, passou-se à **Ordem do Dia**. Considerando a necessidade de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) o Presidente chamou a julgamento o **item 07 - Processo n.º 72702021-0**. Requerente: Halisson Machado Rohor. Assunto: Recurso Decisão da Primeira Câmara. Conselheiro Relator: Dr. Gustavo Sipolatti. Concedida a palavra ao relator passou a leitura do relatório e voto em acompanhar o posicionamento unânime firmado pela Colenda Primeira Câmara Julgadora, opinando pela manutenção da decisão de indeferimento da inscrição, nego provimento ao recurso. **DECISÃO:** Decidiu o Conselho Pleno, por unanimidade, em acompanhar o voto do Relator para a manutenção da decisão recorrida. O presidente antes de seguir com a pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro Federal Dr. Jedson Marchesi Maioli que esclareceu alguns pontos de pauta no Conselho Federal. Dada a palavra ao Presidente da Jovem Advocacia Dr. Baltazar Moreira Bittencourt este reforçou a questão da publicidade da advocacia que foi julgado pelo Conselho Federal recentemente. **O Item 03 - Processo n.º 194192021**. Requerente: Presidente OAB/ES. Assunto: Solicitação de Ampliação do Conselho Seccional e Conselho da CAAES. Relator: Conselheiro Bruno da Luz Darcy de Oliveira. Concedida a palavra ao Relator que fez a leitura do relatório e voto. Não havendo questionamento por parte dos conselheiros, foi colocado o processo em votação. **DECISÃO:** Decidiu o Conselho Pleno, por unanimidade, o observado o quórum 2/3 (dois terços) dos membros conforme preconiza o art. 46, §2º, do Regimento Interno da OAB/ES, em aprovar o voto do relator para aumentar a composição do Conselho Seccional da OAB/ES para 44 (quarenta e quatro) membros titulares e 44 (quarenta e quatro) membros suplentes, nos termos do art. 106, I e II do Regulamento Geral do Estatuto da advocacia e da OAB e ampliar o número de cargos de Conselheiros da Caixa de Assistência dos Advogados- CAAES para 05 (cinco) conselheiros suplentes, conforme previsto no art. 106 §2º do Regulamento Geral do Estatuto da advocacia e da OAB. Em sequência, foi chamado o **Item 01 - Processo n.º 164902021-0**. Requerente: Diretoria da CAAES. Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2020. Relator: Conselheiro Walterleno Noronha. Dada a palavra ao relator foi feita a leitura do relatório e voto. Não havendo questionamento por parte dos conselheiros, foi colocado o processo em votação. **DECISÃO:** Decidiu o Conselho Pleno, por unanimidade, em aprovar as contas da CAAES relativas ao exercício de 2020. Chamado em julgamento **item 02 - Processo n.º 191832021-0- Origem:** Requerente: Diretoria da OAB/ES. Assunto: Proposta de Oferta para compra de imóvel visando a construção da nova sede da OAB/ES. Relator: Conselheiro Diretor Marcus Felipe Botelho Pereira. Dada palavra ao Relator que fez leitura do voto. Concedida a palavra a Conselheira Dra. Flavia Brandão Maia, que parabenizou a iniciativa, questionou a quantidade de vagas de garagem no prédio, tendo o relator respondido que serão em média 32 vagas, e que, infelizmente, seja notório que não terão vagas suficiente para todos, que a quantidade é mais que o dobro do que já existe na sede atual. Dada palavra ao Conselheiro Eduardo Cantisano, este questionou a capacidade de área construída, que foi respondido pelo relator que, a princípio, seriam o total de 5 mil metros quadrados, contando com a área de estacionamento, mas que tais metragens podem ser alteradas. Foi questionado ainda pelo Conselheiro o valor que será enviado pelo Conselho Federal, sendo respondido que a previsão é de envio de 4 milhões de reais, e que o valor que ficar de excedente será usado para iniciar a obra. Por fim, questionou também se



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo

o parecer da Comissão de Direito Imobiliário foi positivo, tendo o relator respondido que sim, sendo que antes de concretizar a compra, será analisado se realmente será viável a execução do projeto da nova sede. Não havendo mais questionamentos por parte dos conselheiros, foi colocado o processo em votação. **DECISÃO:** Decidiu do Conselho Pleno, por unanimidade, em acolher o voto do relator que, em conformidade com o parecer da Comissão de Direito Imobiliário informando que é possível fazer a escrituração e o registro do imóvel, devendo, antes da aquisição propriamente, ser realizadas diligências necessárias para sanar as pendências identificadas. Em sequência, foi chamado o **Item 06 - Processo n.º 84412018-0 (Processo 297302020 – Recurso)**. Requerente: Caroline Barros Belonia. Assunto: Recurso da decisão proferida pelo Presidente da OAB Dr. José Carlos Rizk Filho em relação a baixa de licenciamento. Relator: Conselheiro Anderson Pimentel Coutinho. Dada palavra ao Relator que passou a fazer a leitura do relatório e voto. Não havendo questionamento por parte dos conselheiros, foi colocado o processo em votação. **DECISÃO:** Decidiu o Conselho Pleno aprovar, por unanimidade, os termos do voto do relator, para negar provimento ao recurso, mantendo o indeferimento da isenção de pagamento da anuidade pelo período de licença, face à ausência do necessário requerimento neste sentido. Após julgamentos Dr. Gustavo Cantisano informou uma dificuldade que a advocacia está tendo em relação as intimações via PJE e o Secretário Geral informou que a OAB irá solicitar providências sobre isso junto ao TJES. Após agradecer a presença de todos, o Presidente José Carlos Rizk Filho lembrou aos Conselheiros da Inauguração da Nova Sede da Subseção de São Mateus que será no dia 22 de julho de 2021, e aproveitou para convidar a todos para participarem. Em sequência declarou encerrada a Sessão Ordinária realizada em Ambiente Virtual (TELEPRESENCIAL) às 10:44h, do que, para constar, eu, Marcus Felipe Botelho Pereira, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo senhor Presidente José Carlos Rizk Filho, depois de aprovada pelo Conselho Pleno do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo,

José Carlos Rizk Filho
Presidente

Marcus Felipe Botelho Pereira
Secretário Geral